



PORTARIA PREX Nº 001/2020

A Pró-reitora de Extensão da Universidade de Taubaté, Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a cerimônia de Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota.

Art. 2º A Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota será previamente organizada pela Pró-reitoria de Extensão, pela Pró-reitoria de Graduação, pela Unidade Ensino e pela Central de Tecnologia da Informação, que estabelecerão a agenda das colações em conformidade com o calendário oficial da Universidade e acesso em plataforma digital de videoconferência.

Art. 3º A realização da Colação de Grau Interna Pública por plataforma digital remota se dará pelas seguintes etapas:

- a) O NAE – Núcleo de Apoio a Eventos/PREX – divulgará junto às UEs – Unidades de Ensino – o cronograma previsto para a realização das cerimônias;
- b) Os diretores das UEs deverão escolher uma data que esteja disponível no calendário e garantir ampla divulgação entre os formandos;
- c) A secretaria de cada UE encaminhará, com no mínimo 8 dias úteis de antecedência da cerimônia, a lista dos interessados/formandos ao NAE (naeunitau@gmail.com), juntamente com o formulário disponível no site da Universidade (<https://www.unitau.br/pagina/formularios-prex>) com os emails



institucionais dos participantes da cerimônia (diretor da UE, secretário, 2 professores e aluno juramentista que representará a turma). Caso esses participantes não tenham o email institucional unitau.br, favor entrar em contato com suporte@unitau.br solicitando.

- d) A secretaria de cada UE encaminhará ao CCA – Coordenadoria do Controle Acadêmico/PRG, cca@unitau.br, com no mínimo 8 dias úteis de antecedência da data cerimônia, a lista dos interessados/formandos.
- e) O NAE encaminhará um *link* da videoconferência à secretaria da UE a ser transmitido ao diretor da UE e ao aluno juramentista (únicos que terão direito à fala) e um outro *link* para a secretaria divulgar aos demais alunos formandos, que deverão permanecer em silêncio durante a cerimônia.
- f) Para participar da cerimônia, o formando deverá acessar o *link* da videoconferência encaminhado pela secretaria da sua UE e preencher seu nome completo, curso e número do RA (Registro Acadêmico). Somente será válida a conferência do grau ao aluno que participou integralmente da cerimônia.
- g) O NAE tomará providências para a abertura da plataforma e acompanhará toda a cerimônia, dando o suporte necessário para a realização bem-sucedida do ato acadêmico, com o suporte da Central de TI da Universidade de Taubaté.

Art. 4º É de responsabilidade do aluno formando ter as condições técnicas e informacionais adequadas (*hardwares, softwares* e internet) compatíveis com a plataforma digital da videoconferência para participar da cerimônia. Os alunos



juramentistas deverão ter em operação o email institucional (unitau.br ou unitau.com.br).

Art. 5º A Central de TI não garantirá suporte de serviço de videoconferência quando existirem fatores externos que podem interferir ou bloquear a transmissão de dados via rede, como queda do link de internet, queda de energia, ocorrência naturais de queda de rede, rompimento de cabos, queima de equipamento, entre outros. O aluno que, pelos motivos técnicos relacionados acima, não conseguir participar da colação interna coletiva poderá solicitar a colação interna presencial e individual ou participar da colação de grau solene.

Art. 6º A colação de grau interna não veta a participação do graduado em sessão solene posterior, desde que apenas para posar para vídeos e fotos, não podendo ter novamente a imposição do grau.

Art. 7º A colação de grau, último ato da vida acadêmica do aluno, tem por pressupostos:

- I - aprovação em todas as disciplinas e o cumprimento integral dos requisitos e deveres curriculares previstos para a integralização do curso, como estágios, trabalhos de graduação, de conclusão de curso e outros;
- II - documentação escolar e pessoal atualizada e regularizada;
- III - realização da prova do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, conforme definição de área e de acordo com o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e o Ministério da Educação.

Art 8º Os concluintes de diferentes turmas por unidade de ensino poderão ser agrupados na mesma ocasião, tendo em vista a quantidade de discentes aptos à colação de grau.



Parágrafo único. O Diretor da UE poderá realizar, por turma, semestralmente, até 2 (duas) colações de grau internas públicas por plataforma remota.

Art 9º O aluno que participou integralmente da cerimônia de Colação de Grau Interna Pública por plataforma remota poderá retirar o histórico escolar e o certificado na secretaria da UE, conforme agendamento pela Secretaria Virtual, no Portal do Aluno.

Parágrafo único. Mediante o agendamento, o atendimento ao aluno será feito de forma segura, evitando-se as aglomerações e seguindo as recomendações de segurança quanto ao uso de EPIs, máscaras, álcool em gel e distanciamento social.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação até o final do processo pedagógico do corrente ano letivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pró-reitoria de Extensão da Universidade de Taubaté, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Profa. Dra. LETICIA MARIA PINTO DA COSTA

Pró-reitora de Extensão

Publicada na Secretaria da Pró-reitoria de Extensão da Universidade de Taubaté, aos vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

MÁRCIA GOMES

Secretária